



CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACICABA/SP

MOÇÃO Nº 27, DE 18 DE MARÇO DE 2010

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACICABA/SP, em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Março de 2010, ao tomar conhecimento do contrato com os órgãos pagadores de benefícios a partir do leilão da folha de pagamento do INSS, recomenda:

- campanha publicitária esclarecendo sobre as cláusulas contratuais que beneficiem o segurado da Previdência Social, como a não obrigatoriedade de abertura de conta para recebimento de benefício na sua origem.

Plenário do Conselho de Previdência Social de Piracicaba, em 18 de Março de 2010.

Antônio Carlos Lima
Presidente do Conselho de Previdência Social